

interesse nacional, devido ao seu inegável impacte económico e social, ao nível da população servida quer com água potável quer com drenagem e tratamento de águas residuais;

Considerando o parecer do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, em substituição do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 10 de Dezembro de 2008;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 105.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências conferida nos termos do n.º 2.8 do despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Autorizo:

1 — A concessão da garantia pessoal do Estado, sob a forma de fiança, para cumprimento das obrigações de capital e juros da Tranche B do empréstimo da AdP — Águas de Portugal, S. G. P. S., S. A., junto do Banco Europeu de Investimento, em relação ao Projecto Águas de Portugal III, no montante de € 100 000 000, nas condições que constam da ficha técnica em anexo;

2 — A fixação da taxa de garantia em 0,2 % ao ano.

10 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

#### Ficha técnica

Mutuante: Banco Europeu de Investimento (BEI)

Mutuário: AdP — Águas de Portugal, S. G. P. S., S. A.

Beneficiários finais: Águas do Ave, S. A., Águas do Oeste, S. A., Águas do Algarve, S. A., Águas do Minho e Lima, S. A., Águas do Zêzere e Côa, S. A., Águas do Centro Alentejo, S. A., Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., e SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

Projecto: Águas de Portugal III — Tranche B.

Finalidade: Elaboração de estudos, construção, fiscalização, recepção e início da exploração de determinadas obras incluídas nos programas de investimento para o abastecimento de água e tratamento de águas residuais no âmbito dos sistemas multimunicipais.

Montante: €100 000 000.

Prazo da operação: 20 anos, podendo ir até 25 anos no caso de opção pelo regime de taxa fixa revisível ou taxa variável, sob condição de prestação de nova garantia aceitável pelo BEI.

Utilização: Escalonada, até ao máximo de 10 desembolsos, de montante não inferior a € 10 000 000, até ao dia 6 de Dezembro de 2010.

Amortização: Em 28 prestações semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira em 16 de Março de 2014 e a última em 16 de Setembro de 2027.

Taxa de Juro: Taxa aberta, assumindo um dos regimes praticáveis pelo BEI (taxa fixa, taxa fixa revisível e taxa variável).

Pagamento de Juros: Semestral ou trimestral, conforme o regime de taxa de juro escolhida.

Os juros relativos aos montantes submetidos ao regime de taxa fixa ou taxa fixa revisível são pagos semestral e postecipadamente e os juros relativos aos montantes submetidos ao regime de taxa variável são pagos trimestral e postecipadamente.

Garante: República Portuguesa, por um período de 20 anos, a contar da data da assinatura do contrato de financiamento.

#### Despacho n.º 649/2009

Ao cessar a sua colaboração neste Gabinete, louvo o Dr. Luís Miguel Silva Ribeiro pela dedicação, lealdade, competência profissional e qualidades pessoais e humanas que sempre revelou no exercício das tarefas que lhe foram atribuídas, tendo demonstrado elevada capacidade no acompanhamento de importantes matérias, no âmbito do sector empresarial do Estado, das parcerias público-privadas, da cooperação financeira internacional e demais matérias financeiras, designadamente as subjacentes à elaboração dos trabalhos preparatórios do Orçamento do Estado e de acompanhamento dos assuntos inerentes à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

É assim da mais elementar justiça manifestar-lhe o meu profundo agradecimento neste louvor público.

23 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

#### Despacho n.º 650/2009

De acordo com o disposto no artigo 15.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 2.º, n.º 3, e 19.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 634/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, é nomeado para o cargo de direcção superior de 2.º grau de subdirector-geral do Tesouro e Finanças o licenciado Luís Miguel Silva Ribeiro, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

23 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

#### Síntese curricular

Nome: Luís Miguel Silva Ribeiro.

Data de nascimento: 27 de Dezembro de 1971.

Estado civil: casado.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Actividade profissional:

Consultor do Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas (GAPEEP), do Ministério das Finanças, entre 1995 e 1996;

Consultor da Direcção-Geral do Tesouro entre 1996 e 1999;

Técnico Superior da Direcção-Geral do Tesouro desde 1999;

Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças desde 2005.

Outros cargos desempenhados:

Colaborador do Centro de Investigação sobre Economia Financeira, do Instituto Superior de Economia e Gestão, entre 1995 e 2004;

Membro do Conselho Geral e da Comissão de Fiscalização da SPIDOURO — Sociedade de Promoção de Empresas e Investimento do Douro e Trás-os-Montes, S. A., entre 2000 e 2003;

Presidente da mesa da assembleia geral e vogal da Comissão de Vencimentos das Fábricas Mendes Godinho, S. A., desde 2001;

Presidente da mesa da assembleia geral do Hospital Egas Moniz, S. A., entre 2002 e 2005;

Presidente da mesa da assembleia geral da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., entre 2002 e 2006;

Presidente da mesa da assembleia geral da EGREP — Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E. P. E., entre 2003 e 2008;

Presidente da mesa da assembleia geral da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., entre 2004 e 2006;

Desde 2004 — vogal do conselho fiscal da Hidroelétrica de Cahora Bassa, S. A. R. L.

#### Despacho n.º 651/2009

Considerando que o BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., pretende contrair um financiamento, sob a forma de empréstimo *Schuldschein*, junto de RCH — Raiffeisen Switzerland Cooperative, com sede na Suíça, no montante de € 50 000 000, destinado a financiar o negócio do Grupo BANIF, nomeadamente os empréstimos concedidos aos seus clientes através da sua rede de agências;

Considerando que o referido empréstimo, para efeitos do disposto na Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, se reveste de grande interesse nacional ao inserir-se num regime que se destina a criar condições que permitam a liquidez nos mercados financeiros com vista à manutenção da estabilidade financeira e ao financiamento regular da economia;

Considerando a proposta apresentada pelo Banco de Portugal e pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, e dos n.ºs 1 do artigo 5.º e 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro;

Instruído o processo ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, e no artigo 3.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro, e ao abrigo da delegação de competências conferida nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida lei:

Assim:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão, nas condições constantes da ficha técnica anexa.

2 — Determino a fixação da taxa de garantia em 0,50 % ao ano, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro.

23 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

#### ANEXO

##### Ficha Técnica

Mutuário — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.  
Mutuante — RCH — Raiffeisen Switzerland Cooperative, Suíça.  
Modalidade de empréstimo — *Schuldschein* (Certificate of Indebtedness).

Finalidade — financiar o negócio do Grupo BANIF, nomeadamente os empréstimos concedidos aos seus clientes através da sua rede de agências.

Prazo — um ano.

Reembolso — *bullet* na data de vencimento

Taxa de juro — Euribor (a três ou seis meses) acrescida de *spread*.

Pagamento de juros — os juros serão pagos trimestral ou semestralmente.

Legislação aplicável — Suíça (empréstimo) e portuguesa (garantia).

Garante — República Portuguesa.

#### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

##### Declaração de rectificação n.º 40/2009

Por existir incorrecção no despacho n.º 29202/2008, de 2 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2008, rectifica-se que onde se lê «501144802» deve ler-se «501144820».

22 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

##### Despacho n.º 652/2009

A licenciada Georgina Maria de Campos Corujeira exerceu funções de docência como assistente contratada além do quadro na Faculdade

de Engenharia da Universidade do Porto no período de 9 de Fevereiro de 1978 a 31 de Abril de 1984.

Considerando que a mesma foi integrada, como agente, no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI) do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Novembro de 1984, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe e transitou, posteriormente, para o QEI criado junto da ex-Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), por força do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro;

Considerando que se encontrava na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, desde 1 de Janeiro de 1990;

Considerando que a agente solicitou, agora, o regresso à actividade, nos termos da lei vigente;

Considerando que, face à publicação da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que revogou expressamente, entre outros diplomas, os Decretos-Leis n.ºs 13/97 e 14/97, ambos de 17 de Janeiro, e 493/99, de 18 de Novembro, e tendo em conta que a agente se encontrava afectada à Direcção-Geral da Administração Pública;

Georgina Maria de Campos Corujeira é autorizada a regressar à actividade e é afectada à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na situação de mobilidade especial, com efeitos a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Georgina Maria de Campos Corujeira;

Vínculo — agente;

Carreira — técnica superior;

Categoria — técnica superior de 1.ª classe;

Escala — 3;

Índice — 500.

17 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

#### Caixa Geral de Aposentações, I. P.

##### Aviso n.º 627/2009

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Fevereiro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

#### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

|                            |                                     |            |
|----------------------------|-------------------------------------|------------|
| MARIA JESUS JANSEN PAREDES | SECRETÁRIA PARLAMENTAR ESPECIALISTA | € 1 289,71 |
|----------------------------|-------------------------------------|------------|

#### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

|   |                                |  |          |
|---|--------------------------------|--|----------|
| ANGÉLICA LOBATO SEBASTIÃO MATOS         | AUXILIAR ADMINISTRATIVA        | INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL   | € 546,07 |
| LUDOVINA DIAS CABAÇO FERREIRA PINTO     | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS     | € 872,60 |
| MARIA BEATRIZ RODRIGUES SILVA HENRIQUES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P. | € 749,83 |

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

|                               |                              |                                      |          |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------|
| CECÍLIA CONCEIÇÃO BORGES COTA | ESPECIALISTA ADJUNTA NÍVEL 2 | SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS | € 870,72 |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------|

#### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

|                                      |                                |                   |            |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------|
| ANTÓNIO LEOPOLDO CARVALHO GONÇALVES  | CHEFE                          | 131384            | € 1 440,53 |
| CARLOS ALBERTO AZEVEDO AMARO FAZENDA | AGENTE PRINCIPAL               | 129000            | € 1 089,94 |
| JOSÉ JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA JESUS   | AGENTE PRINCIPAL               | 126860            | € 1 352,45 |
| MADALENA MENDES LEMOS                | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO NACIONAL | € 934,18   |

#### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

|  |                                |   |          |
|--|--------------------------------|---|----------|
| MARIA MARGARIDA CORREIA SPÍNOLA CANHÃO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVIMENTO | € 840,70 |
|--|--------------------------------|---|----------|

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

|   |                                 |  |            |
|---|---------------------------------|--|------------|
| ANTÓNIO ADRIANO PARENTE                     | INSPECTOR TRIBUTÁRIO PRINCIPAL  | DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS                | € 2 475,55 |
| ANTÓNIO FERREIRA CASTRO SILVA               | VERIFICADOR ESPECIALISTA        | D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | € 2 782,67 |
| ANTÓNIO JESUS MANZONI SEQUEIRA              | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL  | DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS                | € 1 010,34 |
| ANTÓNIO LUÍS NOGUEIRA GOMES                 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO         | DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS                | € 448,11   |
| ANTÓNIO MANUEL FARIA SIMÕES REGINALDO       | TESOUREIRO DE FINANÇAS NÍVEL II | DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS                | € 1 957,25 |
| AURÉLIA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALMEIDA PEIXOTO | TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. I  | DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS                | € 1 858,39 |
| CACILDA SIMÕES GONÇALVES FRIZADO            | TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. I  | DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS                | € 1 319,27 |
| CÂNDIDO FERREIRA PÉREIRA PINTO              | VERIFICADOR AUXILIAR ADUANEIRO  | D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | € 1 607,76 |
| CARLOS ALBERTO ROQUE NETO                   | INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II   | DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS                | € 1 967,23 |
| CARLOS EUGÉNIO AZEVEDO PIRES SILVA          | CHEFE DE FINANÇAS               | DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS                | € 1 554,71 |